

ESTADO DE MATO GROSSO

COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO

PLANO ESTADUAL INTEGRADO DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MATO GROSSO PEI – PCCIF - 2020



Cuiabá- MT 2020



ESTADO DE MATO GROSSO

COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO

PLANO ESTADUAL INTEGRADO DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MATO GROSSO PEI – PCCIF 2020

Plano apresentado aos órgãos integrantes ao Comitê Estadual de Gestão do Fogo e ao Secretária Estadual do Meio Ambiente a fim de mitigar os incêndios florestais no Mato Grosso na Temporada 2020.

Cuiabá- MT 2020

SUMÁRIO

1	INTF	RODUÇAO	7
2	OBJ	ETIVOS	11
	2.1 O	BJETIVO GERAL	11
	2.2 O	BJETIVOS ESPECÍFICOS	11
3	COC	DRDENAÇÃO	13
4	ABR	ANGÊNCIA	15
5	EST	RUTURAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES	16
	5.1 C	ICLO DE INCENDIO FLORESTAL	16
5.2	2 ORG	AOS EXECUTORES	19
5	5.2.1	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	. 19
5	5.2.2	Casa Civil (Adjunta de Proteção e Defesa Civil)	. 25
5	5.2.3	Secretaria de Estado das Cidades – SECID;	. 27
5	5.2.4	Secretaria e Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI;	. 27
5	5.2.5	Secretaria Extraordinária do Gabinete de Comunicação- GCOM;	. 28
5	5.2.6	Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiári	а -
SEA	F;		. 28
5	5.2.7	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;	. 29
5	5.2.8	Secretaria de Estado de Saúde - SES;	. 30
5	5.2.9	Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP:	. 30
5	5.2.10	Secretaria de Estado de Infraestrutura- SINFRA;	. 35
5	5.2.11	Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT;	. 35
5	5.2.12	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	. 36
5	5.2.13	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT	. 36
5	5.2.14	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	. 37
;	5.3 Ó	RGÃOS CONVIDADOS	37
5	5.3.1	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT;	. 37
5	5.3.2	Ministério Público Estadual – MPE;	. 38
5	5.3.3	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE;	. 38
5	5.3.4	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ/MT;	. 39
5	5.3.5	Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;	. 39
5	5.3.6	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA;	. 40
5	5.3.7	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;	. 40

5.3.8	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;	41
5.3.9	Fundação Nacional do Índio – FUNAI;	41
5.3.10	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;	42
5.3.11	13ª Brigada de Infantaria Motorizada – 13ª BdaInfMtz;	42
5.3.12	Superintendência Regional da Policia Rodoviária Federal em Mato C	3rosso-
2ªSPRF;		43
5.3.13	Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;	43
5.3.14	FURNAS;	44
5.3.15	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FA	MATO;
5.3.16	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT;	46
6 AÇĈ	DES ESTRATÉGICAS	47
61 F	STRATÉGIAS GERAIS DE PREVENÇÃO AS QUEIMADAS E AOS	
	LORESTAIS	47
6.1.1	Ações de prevenção, preparação e resposta/combate	
	JAÇÕES PARA ACIONAMENTO E MOBILIZAÇÃO	
7.1 SI	TUAÇÃO DE ALERTA VERDE	
7.1.1	Definição	
7.1.2	Sistema de vigilância e prevenção	
7.1.3	Sistema de comunicação	56
7.1.4	Planos de proteção contra incendios florestais	
7.2 SI	TUAÇÃO DE ALERTA SECO	57
7.2.1	Definição	
7.2.2	Sistema de vigilância e prevenção	
7.2.3	Sistema de comunicação	
7.3 SI	TUAÇÃO DE FOGO	
7.3.1	Definição	
7.3.2	Sistema de mobilização e combate	59
8 PRE	SCRIÇÕES DIVERSAS	60
9 RES	SULTADOS ESPERADOS	61
REFERÊ	NCIAS BIBLIOGRÁFICAS	62
APENDI	CES	68

APRESENTAÇÃO

O Mato Grosso é o terceiro estado brasileiro em dimensão territorial com uma área total de 903.366,19 km² (IBGE, 2015). Possui três biomas distintos, sendo 52,16% de Floresta Amazônica, 40,80% de Cerrado e 7,04% de Pantanal (MIRANDA e AMORIM, 2000). Uma população de 3.033.091 habitantes, distribuída em141 municípios (IBGE, 2010). Com uma densidade demográfica de 3,36 hab/km² e a econômica voltada, principalmente, para a agropecuária, é possível afirmar que o Mato Grosso é um estado rural.

Nos últimos 40 anos, por incentivo do governo federal, o território matogrossense vem sendo ocupado de maneira predatória, sofrendo uma série de impactos muitas vezes irreversíveis. Para ocupar e fazer uso do solo, o produto rural retira a vegetação nativa (desmatamento) para plantio de pasto ou lavoura, e a derrubada seguida do uso do fogo tem sido uma prática comum. O manejo inadequado do fogo sem o devido controle é uma das principais causas do incêndio florestais, resultado do impacto antropogênico no meio ambiente.

Embora o novo Código Brasileiro de Desastres, reformulado em 2011, tenha classificado o incêndio florestal como desastre de categoria natural, a bibliografia especializada aponta o homem como o maior causador deste evento adverso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente para cumprir a relevante missão de "garantir a conservação e preservação dos recursos naturais, visando ordenar seu uso e promover o desenvolvimento socioeconômico com qualidade ambiental" no Estado, tem promovido e implementado, dentre outras ações, a de prevenção e controle das queimadas e dos incêndios florestais, objetivando diminuir as incidências desses eventos adversos no Estado, que normalmente se agravam no período de estiagem.

Nesse sentido, o presente plano foi elaborado a fim de consolidar uma série de informações e intenções, com base nas ações realizadas nos últimos anos, em um formato que permita melhor direcionar ações de prevenção, preparação e resposta rápida de combate, na hipótese da ocorrência de incêndios florestais em

nosso território, principalmente nas Unidades de Conservação Estaduais - UCE e seus entornos, focando, não só o período proibitivo de queimadas e de incêndios florestais – 15 de julho a 15 de setembro – como, principalmente, dar início às ações preventivas de sensibilização, multiplicação de responsabilidades dos municípios, áreas indígenas, áreas de conservação e assentamentos.

Este plano tem como principal referência para desenvolver suas ações o PPCDIF, que foi revisado em 2017 e está em sua 3ª fase - 2017/2020 (disponível em < http://www.sema.mt.gov.br/attachments/article/106/PPCDIF-MT%202017%20-%202020.pdf >).

Buscando um alinhamento contínuo com as metas propostas pela Agenda Governamental, favorecendo, dentre outros aspectos, a integração e a articulação conjugada de ações entre os diversos entes governamentais em todos os níveis de governo, a integração regional, à exemplo do MT Regional, dando agilidade e proficiência nas prestações de serviços e colaborando, de modo geral, na redução da vulnerabilidade social, dos danos humanos, materiais, ambientais e consequentes prejuízos econômicos sociais cada vez mais crescentes relacionados aos efeitos dos incêndios florestais.

Os valores indicados nas previsões de estimativas de custos das ações apresentadas visam ao aperfeiçoamento ou expansão da ação de estado no território de Mato Grosso.

Todo esforço é para garantir o cumprimento do mandamento disposto no artigo 225, caput, combinado com o seu parágrafo 1º, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, onde se encontra insculpido que:

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

1 INTRODUÇÃO

O Estado de Mato Grosso é composto em sua fitofisionomia pelo Bioma Amazônico, Cerrado e Pantanal, o que lhe agrega a particularidade de ser possuidor de enorme biodiversidade.

Porém, tem-se observado que a cobertura florestal vem se reduzindo ao longo das últimas décadas, seja em função da exploração comercial da matéria-prima florestal ou expansão da fronteira agropecuária.

Essa pressão crescente sobre as áreas florestadas tem acarretado o aumento de ocorrências de incêndios florestais causando prejuízos tanto no aspecto econômico quanto na biodiversidade o que preocupa os órgãos responsáveis pela política ambiental do Estado.

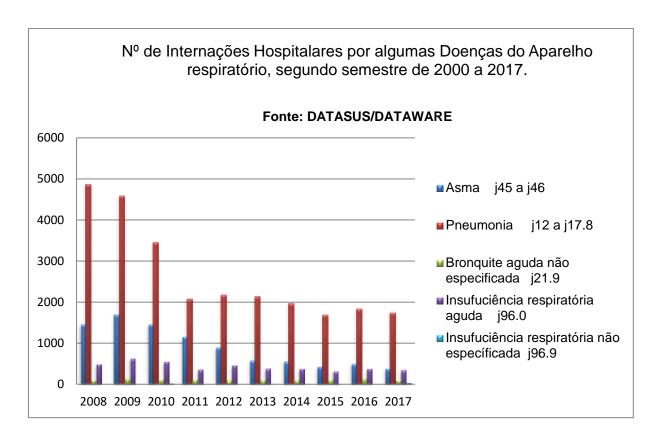
O incêndio florestal é considerado por diversos pesquisadores como um dos maiores vilões causadores de danos ao meio ambiente. Tal processo também tem sido acompanhado por pesadas críticas vindas de comunidades nacionais e internacionais, fazendo com que Mato Grosso venha pagando um alto preço pelas consequências deste agente que compromete a vegetação, a fauna, o solo, os cursos d'água, o ar atmosférico e as pessoas de um modo geral.

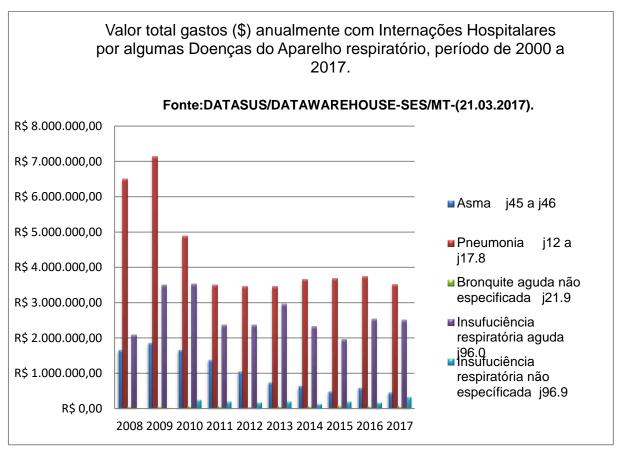
A ocorrência dos incêndios florestais nas áreas rurais e das queimadas em terrenos urbanos está associada às próprias condições climáticas do Estado. Nosso clima é caracterizado por uma longa estação seca (índices de umidade relativa do ar entre 30% e 10%, o que caracteriza condições desérticas), cujas condições atmosféricas são favoráveis à propagação de incêndios, apresentando altas temperaturas, fato que se intensifica a medida que a estiagem se estende, tendo em vista o ressecamento da cobertura vegetal, que constitui o material combustível para os incêndios e que, somados aos fortes ventos que se formam pelas diferenças de pressões atmosféricas, notadamente no período de 10 horas da manhã até 17 horas, está criado um cenário propício à formação de incêndios que atingem velocidades de propagação muito altas e com intensidades das chamas muito perigosas para realizar o combate direto.

O maior envolvimento dos diversos atores governamentais e da sociedade civil organizada é fator preponderante para que a prevenção e combate aos incêndios florestais, mais uma vez reduzam as estatísticas em nosso Estado. O fortalecimento do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso sob os pontos de vista institucional, material, humano e tecnológico, por meio das ações educativas e fiscalizatórias, é imprescindível para a potencialização dos resultados positivos. Com a ampliação ou criação de mais brigadas voluntárias em municípios com maior risco de incêndio e adoção de novos equipamentos para as ações de combate e monitoramento da ocorrência de fogo também trarão como consequências a melhoria da qualidade do ar. Estas são algumas opções que o estado tem para modificar a imagem perante o mundo.

Diante da urgência e da importância dos fatos, foi identificada a necessidade de se propor a presente Proposta de Plano Integrado com Ações de Prevenção às Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais, para definir, de forma integrada, meios e estratégias de prevenção e combate aos incêndios florestais em Unidades de Conservação Estaduais e seus entornos, com possibilidade de que as suas ações sejam ampliadas para que, em parceria, alcancem as Terras Indígenas, Projetos de Assentamentos e os municípios de forma geral.

Segundo monitoramento diário realizado pelo laboratório da Sema, a alta concentração de monóxido de carbono (CO) e material particulado (oriundo da fumaça) oferece sérios riscos à saúde da população, com propensão a doenças do aparelho respiratório e circulatório, já que a fumaça contém limites de material particulado acima do nível permitido para seres humanos, que é até 25 microgramas (µg) por metro cúbico de ar (m³), como se pode verificar no comparativo a seguir:





Desta maneira, o presente plano de ação tem como ferramentas aquelas já utilizadas nos anos anteriores, bem como a aplicabilidade dos princípios norteadores

das políticas ambientais, a saber: princípio da precaução e o princípio da cooperação/participação, priorizando a preservação das áreas naturais contra a ação do fogo sem controle, tendo como fundamento o interesse público de diversas instituições em colaborar com a preservação ambiental.

Este PEI-PCCIF está devidamente alinhado com os objetivos do PPCDIF - 3ª fase (2017/2020).

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer as ações de prevenção, preparação, controle, resposta rápida e responsabilização às queimadas ilegais e aos incêndios florestais em Mato Grosso, de forma integrada com os diversos órgãos Federais, Estaduais Municipais, Entidades não governamentais, iniciativa privada e sociedade em geral, reduzindo e minimizando os efeitos, danos (humanos, materiais e ambientais) e prejuízos (econômicos e sociais) ao meio ambiente e a população.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Proporcionar meios suficientes e necessários visando ações preventivas e de combate aos incêndios florestais, principalmente nas Unidades de Conservação e seus entornos, bem como, estimular tal prática pelos órgãos responsáveis nas áreas de interesse ecológico, áreas indígenas e de projetos de assentamentos;
- b) Intensificar a presença do Estado, com a educação ambiental e a fiscalização para maior sensibilização das comunidades que se utilizam das queimadas quanto aos riscos e prejuízos delas resultantes;
- c) Implementar o Serviço de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e o Núcleo Estratégico para a resposta aos incêndios florestais de grandes proporções;
- d) Integrar e articular as ações preventivas e de combate aos incêndios florestais desenvolvidas por órgãos da administração pública e da iniciativa privada afetos à questão;
- e) Intensificar a parceria dos municípios e instituições, bem como da comunidade em todas as ações deste Plano;
- f) Estabelecer parcerias com os municípios, instituições e comunidades, visando à execução das ações deste Plano integrado;
- g) Propor procedimentos e norma específica, que contribuam com a efetivação das ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Estado de Mato Grosso;

- h) Capacitar mais especialistas para o serviço de combate aos incêndios florestais, geoprocessamento e Perícia Florestal, com o objetivo de imputar culpa aos infratores através dos laudos periciais.
- i) Apoiar a implementação das Brigadas Municipais Mistas e as Bases Descentralizadas Bombeiros Militar, com coordenação do Batalhão de Emergências Ambientais durando o período proibitivo.
- j) Apoiar a implementação dos Comitês Regionais e ou Municipais de Gestão do Fogo, principalmente nas regiões com Comandos Regionais do Corpo de Bombeiros Militar.
- h) Fazer operações integradas, com o escopo de prevenção, fiscalização e reposta junto as demandas que envolvem incêndios florestais.
- i) Atualizar o decreto que cria o Comitê Estadual de Gestão do Fogo para Comitê Estadual de Emergências Ambientais. Permanecendo no organograma da SEMA como nível de decisão colegiada.

3 COORDENAÇÃO

A coordenação do plano estadual integrado ficará a cargo do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, em estreita articulação com os seus diversos setores do referido do Decreto n. xxx 2020, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no qual o Presidente é a Secretária de Estado de Meio Ambiente. Na secretaria executiva deverá ser um oficial superior de indicação do Corpo de Bombeiros Militar.

As ações propostas no PPCDIF serão desencadeadas a partir de escritório instalado na sede da SEMA e para o atendimento de emergência ao público será disponibilizado o número 0800 647 736 3 - emergências ambientais, que terá atendimento no CIOSP. Este número receberá informações e denúncias de queimadas e incêndios florestais no Estado, intensificando as atividades no período proibitivo para uso do fogo no Estado de Mato Grosso.

Na etapa da resposta será ativada a Sala de Situação, que contará com equipamentos que permitam o monitoramento em tempo real da dinâmica do foco de calor com empenho das equipes distribuídas em campo. Essa sala funcionará na Seção de Operações do BEA/CBMMT e disporá com computadores, televisores, impressoras e equipamentos que auxiliam na comunicação – sistema de rádio e pacote de telefonia - visando a comunicação integrada durante todo o ano.

A Sala de Situação do CEGF funciona como um centro de gestão de situações críticas e subsidia a tomada de decisões por parte de sua Diretoria Colegiada, em especial, na operação de curto prazo de reservatórios, através do acompanhamento das condições climáticas dos principais sistemas hídricos nacionais de modo a identificar possíveis ocorrências de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos.

Esse sistema permite a adoção de uma estrutura organizacional integrada para suprir as demandas de eventos adversos de qualquer magnitude e complexidade, além de proporcionar aos participantes a possibilidade de interação independente das barreiras jurisdicionais.

A sala de situação opera durante todo o período proibitivo conjuntamente com o CIMAN – Centro Integrado de Multiagências de Coordenação Operacional em Cuiabá e o Centro Integrado de Comando e Controle Móvel no campo.

Durante a temporada o CIMAN será ativado por meio de decreto governamental e ficará instalado na sede do BEA/CBMMT localizado no distrito industrial de Cuiabá.







Figura 1 - Sala de Situação do BEA/CBMMT e CIMAN

Nas Operações florestais será utilizado como metodologia a ferramenta gerencial padronizada denominada Sistema de Comando de Incêndios – SCI, que surgiu nos anos 70, em resposta aos incêndios florestais que destruíram a Califórnia, ocasião em que foi observada a dificuldade de atuação integrada entre os diversos órgãos, constatando que o problema não estava na quantidade nem na qualidade dos recursos envolvidos, mas sim, em coordenar as ações de diferentes órgãos e jurisdição de maneira articulada e eficiente.

Devido ao sucesso experimentado pelos órgãos de emergência americanos que utilizavam o SCI, em 2003, este sistema passa a ser oficialmente adotado para o gerenciamento de emergências e desastres em território norte-americano, independente da causa, magnitude ou complexidade do evento, sendo testado e validado, inclusive, em resposta a vários tipos incidentes e situação não emergenciais, tais como resposta a desastres naturais, emergência com produtos perigosos, acidentes com múltiplas vítimas, desfiles militares, operações policiais, busca e salvamento, programa de vacinação em massa, etc.

4 ABRANGÊNCIA

O Plano de Ações abrange todo o Estado de Mato Grosso, com 141 municípios, totalizando 903.366,19 km² (novecentos e três mil, trezentos e sessenta e seis e dezenove quilômetros quadrados), prioritariamente, as Unidades de Conservação, as áreas de relevante interesse ecológico, bem como as áreas indígenas e florestais que coloquem em risco a segurança das pessoas, o meio ambiente e o patrimônio do Estado. Para tanto, serão selecionadas, com base em dados históricos, disponibilizados pela Superintendência de Geoinformação e Monitoramento Ambiental – SEMA, as UCs e os municípios mais afetados pela ação do fogo, de forma a priorizar as ações governamentais de acordo com as demandas identificadas regionalmente.

5 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES

O Plano estabelece uma estratégia de ação que otimiza os recursos existentes e especifica os necessários, identificando quando, como e por quem deverão ser prevenidos, controlados e fiscalizados os incêndios florestais e as queimas ilegais, em articulação com diversas instituições governamentais e não governamentais afetas à questão e integradas com a comunidade.

Portanto, foram estabelecidas três esferas de atuação institucional, sendo definidos os órgãos a seguir nominados que poderão, à priori, contribuir nas atividades preventivas, de combate e de monitoramento, considerando a potencialidade de recursos financeiros, logísticos e humanos que possam disponibilizar para a consecução dos objetivos propostos.

Desta forma, acredita-se que além de uma perfeita harmonia entre os órgãos faz-se necessária a concepção de que a educação ambiental, fiscalização, o monitoramento e a resposta devem ser os pontos basilares e devidamente priorizados, tendo como princípio norteador a sistematização das 04 (quatro) fases operativas, distintas, não excludentes, mas interligadas conforme o quadro a seguir que define o Ciclo de Incêndio Florestal no Mato Grosso.



5.1 CICLO DE INCENDIO FLORESTAL

O Plano Estadual Integrado possui no seu escopo ações bem definidas para cada etapa de acordo com a doutrina de Proteção e Defesa Civil (BRASIL, 2012a). Partindo destas referências definiu-se, então, o ciclo de incêndio florestal no Mato Grosso.

QUADRO 1- CICLO DE INCENDIO FLORESTAL NO MATO GROSSO.

ETAI	PA	MESES DO ANO
Planejamento		Janeiro e fevereiro
Prevenção (Passiva)	Pré evento (antes)	Março a outubro
Preparação		Abril a junho
Prevenção (ativa),	Evento (durante)	Maio a outubro
Combate e		
Responsabilização		
Avaliação, correção e	Pós evento (depois)	Novembro a janeiro
confecção do relatório		

Fonte: adaptado pelo autor de Soares e Batista (2007) e Castro (1999).

O ciclo de incêndio florestal e as respectivas etapas facilitam o planejamento que será desenvolvido ao longo do ano.

A primeira etapa do plano é de suma importância na gestão dos incêndios florestais e no Mato Grosso ocorre entre os meses de janeiro e fevereiro. O planejamento é primordial para uma organização pois é um processo elaborado que visa alcançar metas e objetivos dentro de um prazo estabelecido, concentrando seus esforços e recursos de forma efetiva, seja em nível estratégico, tático ou operacional.

A próxima etapa do ciclo é a prevenção, sendo esta, portanto, a mais abrangente neste plano pois ocorrerá entre os meses de março e outubro. No Mato Grosso será desenvolvida a prevenção passiva, por meio de campanhas publicitárias, cartazes, cartilhas e afins e a prevenção ativa que ocorre por meio da presença física dos agentes do estado, seja nas escolas, nas associações, cooperativas, comunidades indígenas, quilombolas e rurais, educando e orientando a população quanto ao problema do fogo sem controle. A prevenção ativa ocorrerá também quando a guarnição de BM Florestais, PMPA, Agentes ambientais da SEMA e SMMA durante o monitoramento de focos de calor circula pelo ambiente rural inibindo, pela simples presença, a ocorrência de incêndios. A manutenção e construção de aceiro as margens de rodovias e plano de prevenção e combate, queimas prescritas, fazem

parte prevenção estrutural. A maioria dos integrantes do CEGF possuem ações dentro de suas atribuições legais, quais sejam os principais: SINFRA – aceiramento e sinalização de rodovias Estaduais; SEDUC – Discussão transversal do tema: queimadas irregulares e incêndios florestais e suas consequências; SEMA – Educação ambiental, monitoramento, fiscalização, audiências públicas, etc; GCOM – campanha publicitária preventiva.

A etapa seguinte é a preparação, que ocorre entre os meses de abril e junho, quando serão desenvolvidas atividades de capacitação de brigadistas, nivelamento técnico profissional e cursos de especialização aos bombeiros militares e agentes públicos do meio ambiente e defesa civil. Nesta etapa também serão realizadas visitas aos municípios que mais queimam e/ou mais desmatam no Estado a fim de se apresentar a proposta da Brigada Municipal Mista e ou buscar apoio para a Base Descentralizada Bombeiro Militar. A SP2IF- Semana de Prevenção e Preparação para Incêndios Florestais ocorrerá nesta etapa em parceria com os municípios interessados e entidades de classes. A SP2IF tem duração de uma semana e promove curso de formação de brigadistas rurais, palestras preventivas em escolas, audiências públicas, e difunde o Procedimento Operacional Padrão (POP) para colheita de milho, que é uma das mais frequentes fontes de ignição dos IFs em propriedades rurais da região médio Norte.

A etapa de resposta, que ocorre entre julho e outubro, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar que adota como estratégia a estruturação e operacionalização de cinco instrumentos: as Unidades Bombeiro Militar já existente (resposta nível 1), as Brigadas Municipais Mistas (resposta nível 1), as Bases Descentralizadas (resposta nível 1), as Equipes de Intervenção de Apoio Operacional formada pelo BEA (resposta nível 2) e a Força Integrada de Proteção Ambiental (resposta nível 2). Para isto o BEA desenvolve um Plano de Operações próprio que é homologado pelo comando da Corporação e SESP.

Por fim, ocorrerá a etapa de responsabilização, assim como todas as demais, é de suma importância na gestão dos incêndios florestais, pois visa determinar com as causas e origens dos incêndios. O CBMMT sistematizou o serviço de perícia florestal desde 2015. No Mato Grosso são registrados anualmente milhares de focos de calor, e parte significativa são incêndios. No entanto, são periciados somente os

principais incêndios ocorridos, ou seja, aqueles de maior proporção e que ameaçam as unidades de conservação. Desde 2017 a equipe de perícia é formada por Bombeiros Militares e integrantes da POLITEC. Concluída a perícia, encaminha-se o processo à Delegacia Especializada do Meio Ambiente (DEMA), a fim de apurar a responsabilidade pelo sinistro, fechando, assim o ciclo completo de incêndio florestal.

Os meses subsequentes, novembro e dezembro, serão destinados a elaboração do relatório final e a avaliação deste Plano e sua efetividade na redução dos Incêndios Florestais. A partir desta avaliação serão feitas as correções para o ano 2020.

5.2 ÓRGÃOS EXECUTORES

Todas as agências, seja pública federal, estadual ou municipal, privada ou do terceiro setor, que integram o Comitê do Fogo pode e deve desenvolver ações relacionadas suas respectivas atribuições legais. Estas ações serão custeadas com recursos próprios, cabendo a estas agências apresentar em reunião ordinária do comitê o que será priorizado e feito na temporada 2020.

5.2.1 Secretaria de Estado do Meio Ambiente

- Realizar as articulações necessárias junto às instituições militares, estaduais, municipais, federais e outros órgãos para reunir condições de operacionalidade do presente Plano;
- Realizar o monitoramento e análise dos dados de focos de calor, das áreas queimadas e desmatamento, que permitem determinar áreas de riscos bem como apoiar a fiscalização e o planejamento de ações de educação ambiental;
- Disponibilizar o apoio necessário sobre informações, em articulação com as demais agências de informações do Estado, com o foco nos crimes ambientais;
- Articular com os órgãos, visando deliberação de quesitos de avaliação e de classificação dos municípios que mais reduzirem as estatísticas de desmate e focos de calor em seus territórios;

- Realizar as articulações necessárias à capacitação de pessoal;
- Intensificar junto aos órgãos vinculados, as ações de educação e fiscalização ambiental especificas;
- Programar medidas relativas às situações de alerta definidas no presente Plano;
- Promover prevenção e o combate inicial aos incêndios florestais nas Unidades de Conservação de todas as esferas;
- Garantir que as áreas protegidas de sua competência sejam realmente protegidas, com a fiscalização constante, sensibilização da população e aplicação de multas aos que não observarem a lei;
- Atuar no sentido de ampliar a sua capilaridade e presença junto às comunidades rurais por meio de parcerias com órgãos públicos locais, em especial os responsáveis pela extensão rural, presentes na grande maioria dos municípios e com grande penetração junto às comunidades rurais;
- Promover cursos de queima controlada para multiplicadores nas regiões com maior ocorrência de incêndios;
- Disciplinar os procedimentos técnicos e legais para confecção de autos e procedimentos periciais mínimos a serem seguidos pelas equipes de fiscalização e Gestores de UCs;
- Coordenar, licenciar e monitorar as atividades de queima controlada no meio rural:
- Propor alternativas de modernização do sistema de geoprocessamento baseado em monitoramento de campo;
- Realizar a detecção e o monitoramento diário das queimadas no Estado, bem como, a emissão de relatórios e gráficos para subsidiar as equipes de planejamento e fiscalização da instituição;

- Estabelecer critérios e procedimentos de análise pelo setor jurídico da SEMA dos Autos de Infração relacionados a queimadas e aos incêndios florestais;
- Prever suplementação orçamentária no PTA da SEMA para a implementação das ações de prevenção e combate a incêndios florestais nas UCs, caso necessário;
- Capacitar brigadistas para atuação em prevenção e combate aos incêndios florestais no interior e Zonas de Amortecimento das UCs,
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;
- Fazer divulgação com o apoio de outros órgãos, com propagandas, folders, materiais de campanha e nas redes sociais contra as queimadas.
- Divulgar nas mídias televisivas, rádios e internet todas as ações realizadas pelo Comitê Estadual de Gestão do Fogo;
- Alterar o Decreto nº 513/2011, a fim de ampliar as atribuições que atendam as emergências ambientais: incêndio florestal e produtos perigosos.

5.2.1.1 Superintendência de Educação Ambiental

- Realizar capacitações em municípios e assentamentos de forma preventiva e realizar palestras de educação ambiental
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.1.2 Superintendência de Biodiversidade

- Notificar os proprietários de áreas localizadas dentro do perímetro e nas zonas de amortecimento das Unidades de Conservação, quanto à realização de aceiros no interior de suas propriedades;
- Elaboração de Plano de Proteção e Combate à Incêndios Florestais para cada UC Estadual;
- Disponibilizar o Gerente Regional da UC como fonte de informação e apoio em caso de Incêndios Florestais;
- Disponibilizar um investigador de causas de incêndios florestais;
- Disponibilizar, no mínimo, 01 (um) técnico da Coordenadoria de Unidades de Conservação para atuar junto ao CIMAN em períodos prédefinidos, caso o mesmo for ativado;
- Fortalecer as ações com a sociedade civil e organizada para prevenção e combate a incêndios Florestais em UCs Estaduais;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.1.3 Superintendência de Geoinformação e Monitoramento

Qualificar a ocorrência dos focos de calor quanto ao local de ocorrência:
 Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Assentamento Rurais e propriedades cadastradas no banco de dados da SEMA.

- Definir áreas críticas a partir da análise dos pontos de focos de calor disponibilizados pelo INPE.
- Quantificar a área queimada em locais críticos com prioridade para as Unidades de Conservações Estadual elencadas pelo Comitê Estadual de Gestão do Fogo.
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.1.4 Superintendência de Fiscalização

- Intensificar junto aos órgãos vinculados, as ações de fiscalização ambiental específicas;
- Disponibilizar recursos logísticos disponíveis para atividade de fiscalização e responsabilização de infratores ambientais.
- Articular com os demais órgãos de fiscalização fins de alcançar maior efetividade da fiscalização sobre queimadas no período proibitivo.
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.1.5 Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada

- Disponibilizar, via Google drive, uma planilha contendo informações acerca das Autorizações vigentes, com o intuito de proporcionar ao Comitê os dados sempre que necessário.
- Atualizar mensalmente as estatísticas e colocá-la a disposição do Comitê.
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.1.6 Ouvidoria Setorial – SEMA

- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;
- Receber todas as informações ou denúncias da sociedade e confeccionar relatório informando estatisticamente todas as solicitações;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;

5.2.1.7 Assessoria de Comunicação – SEMA

- Divulgar os boletins semanalmente referentes a desmate e focos de calor;
- Articular junto ao Gabinete de Comunicação e outros órgãos para confecção de materiais de campanha.

- Acompanhar todas as reuniões do Comitê, fazendo releases para divulgação em diversos meios de comunicação;
- Intermediar entrevistas a rádios, televisões e outros meios de comunicação.
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.1.8 Coordenadoria de Unidades de Conservação

- Garantir que as áreas protegidas de sua competência sejam realmente protegidas, com a fiscalização e constante de Gestores de UCs, sensibilização da população e aplicação de multas aos que não observarem a lei;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Providenciar Planos de Prevenção e Combate a Incêndio de cada Unidade de Conservação, atualizando-os anualmente.

5.2.2 Casa Civil

- Articular perante os poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, órgãos governamentais, não governamentais e privados para efetivação das ações propostas do referido plano com aportes de recursos técnicos e humanos;
- Fortalecer as ações da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil e da Superintendência de Assuntos Indígenas na prevenção e combate aos

incêndios florestais com os demais órgãos vocacionados; inclusive disponibilizando recursos em seu PTA.

- Capitar recursos governamentais, não governamentais e privados com o objetivo de prevenção às queimadas e combate a incêndios florestais de Mato Grosso;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;
- Colaborar e fortalecer as adequações das legislações e ações com o cenário atual e as legislações em vigor;
- Auxiliar na política de prevenção e resposta as áreas indígena através da Superintendência de Assuntos Indígenas;
- Planejar, em conjunto com os demais órgãos integrantes do Sistema de Defesa Civil, a prevenção de situações de risco para populações ou propriedades;
- Colaborar na alocação de recursos locais disponíveis, públicos ou privados, para apoio nas operações de combate aos incêndios florestais;
- Realizar o monitoramento, análise das condicionantes hidrometeorológicas e o desenvolvimento de estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de riscos e suas vulnerabilidades, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações de defesa civil e demais órgãos executores;
- Consolidar os objetivos de prevenção e resposta a desastres em interação com os Órgãos Municipais e Federais de Defesa Civil, buscando a pronta resposta nas eventuais necessidades de intervenção.
- Realizar campanhas orientativas de educação ambiental (panfletagem, rádio, TV e internet);

- Participar da sala de situação do CIMAN auxiliando nas deliberações, no monitoramento e controle de incêndios florestais;
- Programar o Sistema de informação geográfica no controle,
 monitoramento de riscos e alerta de desastres SIG-COMRAD;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.3 Secretaria de Estado das Cidades – SECID;

- Articular e fortalecer junto aos municípios o Plano de Contingencia para mitigar os focos de calor e os crimes ambientais;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.4 Secretaria e Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI;

- Fomentar a produção científica para desenvolver pesquisas que contribuam para as ações e adequações no desenvolvimento de práticas de prevenção ao fogo;
- Encaminhar ao Comitê Estadual de Gestão de Fogo, todos os artigos e trabalhos correlatos produzidos no âmbito dessa Secretaria;

- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.5 Gabinete de Comunicação- GCOM;

- Atender as necessidades de comunicação dos órgãos integrantes e convidados do referido plano de ação;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;
- Realizar campanhas publicitárias para o Comitê Estadual de Gestão o Fogo, com foco na prevenção dos incêndios florestais;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Articular junto a outros órgãos e poderes recursos para campanhas publicitárias;

5.2.6 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF;

- Realizar campanhas orientativas sobre práticas de manejo alternativo ao uso do fogo para o público da agricultura familiar (panfletagem, rádio, TV, internet e outros).
- Apoiar e articular as secretarias municipais de agricultura no desenvolvimento de ações de prevenção ao uso do fogo pelos agricultores familiares;

- Incentivar a produção agropecuária segundo princípios agroecológicos com o objetivo de prevenir danos ambientais;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.6.1 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A. – EMPAER/MT.

- Pesquisar formas de manejo de prevenção ao fogo e empregá-los na assistência técnica e extensão rural, junto ao agricultor familiar, observando os princípios agroecológicos;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.7 Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações nas escolas estaduais, que orientem a prevenção das queimadas;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;

 Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.8 Secretaria de Estado de Saúde - SES;

- Elaborar indicadores na área da saúde relacionada a ocorrência de queimadas durante o ano;
- Promover campanhas educativas e orientativas quanto aos danos da fumaça das queimadas à saúde;
- Articular com as Secretarias de Saúde municipais na coleta de informações referentes às ocorrências de doenças relacionadas às fumaças das queimadas;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.9 Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP:

- Organizar e mobilizar todas as instituições de segurança especializadas em meio ambiente para colocar em prática as ações de prevenções às queimadas e combate à incêndios florestais conforme prevê o Plano de Operações do BEA e BPMPA;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;

 Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.9.1 CBMMT;

- Coordenar e executar as operações de combate aos incêndios florestais;
 através do Batalhão de Emergências Ambientais BEA.
- Estabelecer, quando possível, posto de comando na Administração da Unidade de Conservação onde estiver ocorrendo a operação de combate, preferencialmente se baseando na metodologia de Sistemas de Comando de Incidentes – SCI;
- Investigar as causas dos incêndios florestais com o objetivo de imputar culpa aos infratores através dos laudos periciais.
- Coordenar, articuladamente com o setor de capacitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o planejamento, a programação e a execução dos cursos de nivelamento, de especialização, de formação para os públicos alvos propostos;
- Apoiar os demais órgãos executores nas ações de prevenção aos incêndios florestais:
- O fortalecimento do Corpo de Bombeiros Militar sob os pontos de vista institucional, material, humano e tecnológico, por meio das ações educativas e fiscalizatórias, é imprescindível para a potencialização dos resultados positivos;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;

 Indicar oficiais e praças para compor o Comitê Estadual de Gestão do Fogo;

5.2.9.2 PMMT;

- Colaborar nas ações de sensibilização, educação e fiscalização nos crimes ambientais em parceria com os órgãos executores e de apoio, conforme Termo de Cooperação com a SESP.
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.9.2.1 Batalhão de Policia Militar Proteção Ambiental

- Apoiar os demais órgãos executores nas ações de orientação e monitoramento dos incêndios florestais, notadamente nas áreas conhecidamente como violentas e problemáticas nos assentamentos federais, estaduais e "grilos";
- Intensificar a fiscalização principalmente durante o período de estiagem;
- Utilizar ferramentas de geoprocessamento que permitam a identificação de áreas degradadas, projeção de áreas de risco de incêndio florestal, e acompanhamento de índice de supressão vegetal;
- Realização ações de prevenção junto às comunidades rurais, principalmente assentamentos e "grilos";
- Realizar fiscalização ambiental de forma preventiva nas áreas com maior incidência de focos de queimadas durante o ano de 2018;
- Difundir amplamente, junto a população, técnicas alternativas ao uso das queimadas;

- Realização de ações educativas voltados para prevenção de incêndios florestais em regiões críticas;
- Realização de campanhas de divulgação dos impactos negativos dos incêndios florestais:
- Apoiar a Superintendência de Fiscalização SEMA, quando solicitada, nas ações de fiscalização
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.9.3 DEMA/PJCMT;

- Propor mudanças na metodologia de confecção do Boletim de Ocorrência no seu âmbito de atuação, como forma de realizar a repressão das práticas geradoras de danos ambientais e crimes ambientais;
- Colaborar para que as práticas geradoras de degradação do meio ambiente e os crimes ambientais sejam ampla e integralmente reprimidos, nos âmbitos administrativo e cível;
- Apoiar os demais órgãos executores nas ações de fiscalização e monitoramento dos incêndios florestais:
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.9.4 POLITEC;

- Investigar as causas dos incêndios florestais, quando solicitado pela Administração da Unidade de Conservação em parceria com a SEMA e CBM-MT;
- Investigar as causas dos incêndios florestais em propriedades particulares ou públicas, quando solicitado pela autoridade policial e/ou Ministério Público em parceria com a SEMA, PJC, PMMT e CBM-MT;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.9.5 Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer:

- Apoiar os demais órgãos executores nas ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, bem como no monitoramento e fiscalização;
- Apoiar nas operações de combate, de nível 3 com o transporte de tropa, materiais e equipamentos em locais de difícil acesso, sempre que solicitado;
- Controle, através dos fiscais de pátio, das bases aéreas de combate a incêndios florestais:
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.10 Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA

- Articular com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e Municípios para a realização do aceiramento das rodovias e áreas prioritárias;
- Disponibilizar, dentro de suas possibilidades, o apoio de máquina para as ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, favorecendo a pronta resposta nas eventuais necessidades de intervenção, inclusive em serviços de terraplanagem de pistas de pouso e decolagem das aeronaves de combate a incêndios florestais nas proximidades das frentes de incêndios para otimização do tempo resposta;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020 (aceiros e sinalização preventiva);
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.11 Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT;

- Identificar os proprietários de lote assentados em caso de responsabilização de crimes ambientais, no âmbito administrativo, civil e penal;
- Criar um critério quando for legitimar o proprietário da área, em caso de crimes ambientais:
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;

 Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.12 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

5.2.12.1 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA/MT;

- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações para os produtores rurais, que orientem à prevenção das queimadas
- Identificar os produtores rurais em caso de responsabilização de crimes ambientais, no âmbito administrativo, civil e penal;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.13 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT;

- Fomentar a produção científica para desenvolver pesquisas que contribuam para as ações e adequações no desenvolvimento de práticas de prevenção ao fogo;
- Fomentar termo de cooperação com os membros participantes do CEGF para produção científica ou manuseio ou utilização de equipamentos de pesquisa, que visem informações e trabalhos voltados as atividades de incêndios florestais.
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;

 Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.2.14 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

- Apoiar o Plano de Ações Integrado de prevenção às queimadas e Combate a Incêndios Florestais – 2020 cedendo reeducandos para compor Brigadas em UCEs;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.3 ÓRGÃOS CONVIDADOS

5.3.1 Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT;

- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações para a sociedade mato-grossense, que orientem à prevenção das queimadas
- Fortalecer com legislações especifica para coibir e prevenir os crimes ambientais:
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.3.2 Ministério Público Estadual - MPE;

- Articular-se com os órgãos executores, autoridades e órgãos públicos visando assegurar a observância, aplicação e execução dos preceitos legais nas questões do Meio Ambiente, como dispuser a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Legislação Federal pertinente;
- Fortalecer o papel do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na responsabilização de atos ilegais de queimadas e incêndios florestais;
- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações para a sociedade mato-grossense, que orientem à prevenção das queimadas;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.3.3 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE;

- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações para a sociedade mato-grossense, que orientem à prevenção das queimadas;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.3.4 Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ/MT;

- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações para a sociedade mato-grossense, que orientem à prevenção das queimadas;
- Apresentar as ações correlatas previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020, conforme apêndice 2, para compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.3.5 Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM;

- Articular com os municípios com o objetivo de coibir e prevenir ás queimadas urbanas e rurais;
- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações para a sociedade matogrossense, que orientem à prevenção das queimadas;
- Fazer parcerias com os municípios para formação de brigadistas e estruturação dos mesmos;
- Articular com os municípios que forem atingidos por desastres de incêndios florestais para não medir esforços em suprir materiais necessários para um efetivo combate às queimadas;
- Apresentar ao Comitê do Fogo as ações correlatas, conforme apêndice
 previstas para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim de compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.3.6 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA;

- Promover, apoiar, coordenar e executar atividades educativas, pesquisa, monitoramento, controle de queimadas, prevenção e combate aos incêndios florestais em todo território mato-grossense;
- Fazer parceria com as instituições pertinentes ao Plano Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020;
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim de compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse;

5.3.7 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;

- Capacitar e contratar brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais em unidades de conservação federais;
- Organizar a logística e os equipamentos para pronto atendimento às emergências ambientais em unidades de conservação federais;
- Monitorar o risco de incêndios florestais em unidades de conservação federais:
- Realizar investigações técnicas sobre as causas e origens de incêndios florestais em unidades de conservação federais, quando necessário;
- Quantificar e divulgar as áreas atingidas por incêndios florestais em unidades de conservação federais.
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;

 Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.8 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

- Realizar campanhas orientativas sobre práticas de manejo alternativo ao uso do fogo para o público da agricultura familiar (panfletagem, rádio, TV, internet e outros).
- Apoiar e articular as secretarias municipais de agricultura no desenvolvimento de ações de prevenção ao uso do fogo pelos agricultores familiares:
- Incentivar a produção agropecuária segundo princípios agroecológicos com o objetivo de prevenir danos ambientais;
- Identificar os produtores rurais/assentados em caso de responsabilização de crimes ambientais, no âmbito administrativo, civil e penal;
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.9 Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

- Realizar campanhas orientavas sobre práticas de manejo alternativo ao uso do fogo em território indígena;
- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações para as comunidades indígenas, que orientem à prevenção das queimadas;

- Alocar recursos financeiro em seu orçamento para combate e prevenção aos incêndios florestais.
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.10 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;

- Executar, por meio dos contratos de Manutenção Rodoviária firmados com este DNIT, os serviços de roçada com até 5 metros de largura na faixa de domínio da rodovia, produzindo aceiros, com a finalidade de prevenir a passagem do fogo para fora dessa área delimitada.
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.11 13^a Brigada de Infantaria Motorizada – 13^a BdalnfMtz;

- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações, que orientem à prevenção das queimadas;
- Apoiar as instituições nas ações de combate aos incêndios florestais, quando acionados;
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;

 Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.12 Superintendência Regional da Policia Rodoviária Federal em Mato Grosso- 2ªSPRF;

- Colaborar nas ações de sensibilização, educação e fiscalização ambiental, em parceria com os órgãos executores e de apoio, conforme
 Termo de Cooperação de 2008 com a SEMA;
- Apoiar as instituições nas ações de combate aos incêndios florestais quando solicitado;
- Implementar campanhas educativas no trânsito que desenvolve importantes trabalhos de conscientização e orientação para motoristas profissionais.
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.13 Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;

- Fomentar a produção científica para desenvolver pesquisas que contribuam para as ações e adequações no desenvolvimento de práticas de prevenção ao fogo;
- Fomentar termo de cooperação com os membros participantes do CEGF para produção cientifica ou manuseio ou utilização de equipamentos de pesquisa, que visem informações e trabalhos voltados as atividades de incêndios florestais.

- Encaminhar todas produções cientificas ao CEGF e a biblioteca da SEMA, para informações e pesquisa.
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.14 FURNAS e ENERGISA;

- Fomentar a produção científica para desenvolver pesquisas que contribuam para as ações e adequações no desenvolvimento de práticas de prevenção ao fogo;
- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações, que orientem à prevenção das queimadas;
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020 (aceiros nas linhas de transmissão e sinalização preventiva);
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.15 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;

• Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações, que orientem à prevenção das queimadas;

- Fomentar a produção científica para desenvolver pesquisas que contribuam para as ações e adequações no desenvolvimento de práticas de prevenção ao fogo;
- Auxiliar e apoiar as instituições nas ações de combate a incêndios florestais, quando relacionadas aos respectivos sindicatos;
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.16 A Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (APROSOJA)

- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações, que orientem à prevenção das queimadas;
- Fomentar a produção científica para desenvolver pesquisas que contribuam para as ações e adequações no desenvolvimento de práticas de prevenção ao fogo;
- Auxiliar e apoiar as instituições nas ações de combate a incêndios florestais quando relacionadas aos respectivos sindicatos;;
- Articular junto aos Sindicatos Rurais, nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais em suas jurisdições.
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;

 Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

5.3.17 Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT;

- Implementar políticas de Educação Ambiental de forma a incentivar a realização de projetos e ações, que orientem à prevenção das queimadas;
- Apresentar as ações correlatas previstas, conforme apêndice 2, para a Temporada de Incêndios Florestais 2020 a fim compor o Plano Estadual Integrado até dia 15 MAR 2020;
- Divulgar internamente e externamente o Plano Estadual Integrado de Ações Prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais – 2020, segmentando as ações para o público de interesse.

6 AÇÕES ESTRATÉGICAS

As atividades de combate aos incêndios florestais e queimadas nas zonas urbanas e rurais são dispendiosas e desgastantes. Considerando as dimensões territoriais do Estado de Mato Grosso, exigem o emprego de grande quantidade de materiais e equipamentos, além de necessitar do emprego considerável de profissionais preparados tecnicamente e devidamente equipados estando em condições de atuar prontamente.

Como forma de garantir a pronta resposta, se faz necessário estabelecer um conjunto de procedimentos voltados à otimização dos recursos humanos e materiais existentes, a utilização de técnicas e táticas disponíveis, bem como o investimento em equipamentos e viaturas especificas, no intuito de atingir com maior eficiência as ações de prevenção e de resposta aos eventos desastrosos.

Como estratégia geral, pretende-se agregar o maior número possível de agentes dos diversos órgãos envolvidos, para que de fato se possa atuar em caráter preventivo, através das ações de educação ambiental e em caráter coercitivo, por meio das ações de fiscalização.

Para tanto a SEMA revisou em 2017 o PPCDIF que está na sua 3ª fase (disponível em < http://www.sema.mt.gov.br/attachments/article/106/PPCDIF-MT%202017%20-%202020.pdf >)

Neste PPCDIF encontram-se todas as ações que serão desenvolvidas pelo Comitê do fogo conforme apêndice IV contendo os valores mínimos necessários para cada ação.

6.1 ESTRATÉGIAS GERAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

A prevenção, pelo fato de preceder as demais ações para controle dos incêndios florestais, tem por objetivo principal a adoção de medidas que procuram eliminar a causa dos incêndios bem como reduzir os riscos de propagação do fogo, constituindo-se numa das mais importantes etapas e sua eficiência está diretamente ligada aos investimentos direcionados nas seguintes áreas:

a) Educação Ambiental

O objetivo básico da prevenção resume-se na implementação de ações para reduzir as causas e os riscos de propagação do fogo, estando estas relacionadas com a atividade do homem no meio rural, podendo ser originada de uma ação ou omissão, sendo necessária a realização de campanhas educativas, objetivando a sensibilização da população quanto aos impactos negativos decorrentes da ação do fogo, que deverão ser realizadas durante todo o ano e intensificadas no período de préestiagem.

b) Redução dos "Riscos de Fogo" e sua propagação

A redução dos "riscos de fogo" e o monitoramento das áreas suscetíveis da sua ocorrência visam a adotar medidas prévias para evitar a propagação dos incêndios cuja origem não pode ser controlada, podendo ser usado para isto o Plano de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais (PPCIF) com seus seis sistemas de proteção conforme Norma Técnica do Corpo de Bombeiros (NTCB) especifica (apêndice III).

c) Vigilância

A vigilância pode ser fixa, móvel ou auxiliar. O grau de sofisticação pode variar desde o uso de animais de montaria até o de aeronaves, na vigilância móvel; o emprego de abrigos em pontos estratégicos até o de torres equipadas com sistemas automáticos de detecção, como sensores infravermelhos e câmaras de vídeo, na vigilância fixa, e a participação da sociedade civil, desde os transeuntes até a aviação comercial, na vigilância auxiliar.

d) Treinamento de pessoal

As atividades inerentes à prevenção e ao combate aos incêndios florestais são bastante peculiares, uma vez que podem envolver riscos na sua execução, exigindo, portanto, uma formação adequada do pessoal a ser empregado em tais atividades.

Os treinamentos voltados para a formação, o aperfeiçoamento e a reciclagem dos recursos humanos devem ser feitos periodicamente pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando harmonizar os trabalhos das equipes formadas para a prevenção e

combate, promovendo o uso de técnicas de combate adequadas e a utilizar as ferramentas e os equipamentos corretamente.

O treinamento é fundamental para colocar as equipes à par de todos os problemas relacionados com as operações de comando, atividades de campo, reconhecimento da área, limitações dos recursos materiais e humanos e, ainda, identificar atos inseguros e condições inseguras que aumentem os riscos de acidentes e de incidentes.

A formação de Brigadas Mistas nos municípios que tiveram índice elevado de focos de incêndio é de suma importância. Uma vez que baseando-se nas estatísticas, os municípios que firmaram parceria desde 2015, tiveram uma redução de até 100% de focos de calor (Gleba Mercedes - Sinop). Ampliando essa parceria entre Estado, município e entidades de classe, o resultado será cada vez mais positivo.

e) Equipamentos

A decisão de aquisição de equipamentos pode ser entendida como medida preventiva uma vez que possibilita os administradores a planejar as ações com base nos recursos disponíveis.

Os equipamentos podem ser tão simples quanto um abafador, ou tão sofisticados quanto aeronaves desenvolvidas exclusivamente para este fim.

Entretanto, não se deve ter em mente que o uso de um equipamento de tecnologia mais avançada substituirá um equipamento mais simples. Nenhum recurso deve ser menos empregado, porque na maioria das vezes eles são complementares.

O Plano prevê, inicialmente, o dimensionamento mínimo de materiais, equipamentos e veículos a serem empregados nas Unidades de Conservação Estaduais e seus entornos, bem como nos municípios.

f) Monitoramento dos dados Climatológicos

A possibilidade e a frequência de ocorrência dos incêndios florestais estão ligadas às condições atmosféricas locais. A época do ano e os locais vulneráveis podem ser apontados, e isso nos permite traçar estratégias de prevenção e combate, com base nas experiências e nos dados estatísticos de anos anteriores.

Por meio dos parâmetros meteorológicos se pode identificar os dias e as épocas de maior probabilidade de ocorrência de incêndios e, com essas informações, tomar medidas técnicas e administrativas no sentido de reduzir o risco de ocorrência de incêndio florestal.

Caberá à SEMA, por meio de seu setor responsável, com a Superintendência de Geoinformação e Monitoramento Ambiental - SEMA, monitorar os dados meteorológicos de interesse divulgados pelos órgãos técnicos, quais sejam: precipitação, umidade relativa do ar; temperatura máxima e mínima; direção e intensidade dos ventos; nebulosidade e índice de inflamabilidade;

Os referidos dados serão obtidos diariamente e repassados aos órgãos participantes do Plano, bem como para os que tenham interesse para encaminhamentos operacionais e administrativos.

6.1.1 Ações de prevenção, preparação e resposta/combate

AÇÃO 01: Promover campanhas educativas e publicitárias visando informar, educar e alertar a população sobre os perigos do uso do fogo de forma inadequada, em especial no período proibitivo, através de panfletagem, internet, TV, rádio, jornal, outdoor e outras mídias existentes.

Órgãos Envolvidos

SEMA (Assessoria de Comunicação-ASCOM; Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada -CAQC; Superintendência de Educação Ambiental); SEDUC, SECOM; SEAF; SES; SESP; INDEA; UNEMAT; Prefeituras; ALMT; MPEMT, TCE, Tribunal de Justiça de Mato Grosso, AMM, IBAMA; ICMBio, INCRA, FUNAI, DNIT, 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, UFMT, PRF, FURNAS, ENERGISA, FAMATO, FIEMT, INDEA, EMPAER, e outros.

Estimativa de Custos

PTA dos Órgãos Envolvidos

Pessoal Empregado na Organização

Assessoria de Comunicação - ASCOM/SEMA, GCOM e as assessorias de comunicação das entidades envolvidas e convidadas;

AÇÃO 02: Implementar um Plano Municipal de Resiliência ao Fogo com as ações de capacitação em prevenção, controle e combate a incêndios florestais

Órgãos Envolvidos:

SEMA; Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso, ICMBio, IBAMA e outros.

Pessoal Empregado:

Militares do Corpo de Corpo de Bombeiros Militar

Brigadistas do ICMBios e IBAMA

Diretores das Regionais

Gerentes de Parques

Brigadistas formandos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso

Agente Ambiental Voluntário: As Administrações Regionais da SEMA e os Gerentes de Parques, deverão envidar esforços, a fim de firmar parcerias com outros órgãos/entidades ou ONGs, com o intuito de formar brigadas voluntárias nas UCs, caso haja insuficiência de recursos para realizar as ações de prevenção e combate inicial nas UCs, bem como equipá-las adequadamente;

Estimativa de Custos

R\$ 5.400,00 (PTA CEGF)

AÇÃO 04: Implantação de 20 (vinte) Brigadas Municipais Mistas nos Municípios com Maiores Incidências de Queimadas

Órgãos Envolvidos:

SEMA, CBMMT; APROSOJA, SINDICATO RURAL, Municípios e outros.

Logística:

Como o Município deverá cooperar/participar:

- 1. Implementando uma forte campanha de educação e fiscalização ambiental específicas, durante o período proibitivo, no âmbito de sua responsabilidade;
- 2. Realizar aceiros e limpeza de áreas de sua responsabilidade, bem como determinar a limpeza dos terrenos baldios, evitando as queimadas urbanas.
- 3. Estruturando equipe (s) de Prevenção e Combate a incêndio e Queimadas no município (formações de brigadas): formar brigadistas em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar BEA/MT para as ações de prevenção e combate a incêndios e queimadas na área urbana/rural.

- Pessoal empregado na brigada: 01 motorista + 03 Brigadistas por dia no mínimo; totalizando 2 (Dois militares) do Corpo de Bombeiros Militar cedido, mais 6 (seis) brigadistas contratados ou cedidos pela Prefeitura Municipal para trabalhar por 60 (sessenta) dias durante o período proibitivo de queimadas.
- Outros materiais necessários: Mochila flexível para combate a incêndio florestal, Óculos de proteção, Enxada, Facão com bainha, Foice com cabo, Pinga-fogo, Ancinho com cabo, Pá com cabo, uniformes e calçados adequados, outros materiais adequados para uso na região;

Estimativas dos custos

R\$ 191.340,00

AÇÃO 05: Implantação das Bases Descentralizadas Bombeiro Militar para atuarem na prevenção, controle e combate a incêndios florestal em Unidades de Conservação Estadual durante o período proibitivo de queimadas.

Órgãos Envolvidos:

SEMA, SESP (CBM, PM, PJC, POLITEC), Municípios e outros.

Estruturando equipe de 3 BMs para prevenir e combater incêndios florestais nas UCEs que mais queimam. Com mobilidade para deslocar a outras UCE e equipamentos específicos. Que opere 60 dias durante o período proibitivo para uso do fogo.

Estimativas dos custos

R\$ 780.948,00 (PTA CEGF)

AÇÃO 06: Implantar em municípios que existe Comandos Regionais do Corpo de Bombeiros Militar, comitês regionais de gestão do Fogo, com agências e instituições locais e realizar de reuniões, fóruns, palestras, seminários e audiência públicas de prevenção, controle e combate a incêndio florestal.

Órgãos Envolvidos:

SEMA (Assessoria de Comunicação-ASCOM; Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada -CAQC; Superintendência de Educação Ambiental); SEDUC, SECOM; SEAF; SES; SESP; INDEA; UNEMAT; Prefeituras; ALMT; MPEMT, TCE, Tribunal de Justiça de Mato Grosso, AMM, IBAMA; ICMBio, INCRA, FUNAI, DNIT, 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, UFMT, PRF, FRUNAS, FAMATO, FIEMT, INDEA, EMPAER, e outros

Estimativa de Custos:

R\$ 16.200,00 (PTA CEGF)juntamente com ação 2

AÇÃO 07: Implantar o Manejo Integrado do Fogo em 3 UCEs (cerrado e pantanal) como estratégia de mitigação de Incêndios florestais.

Órgãos Envolvidos:

SEMA (CUCO; Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada -CAQC; Superintendência de Educação Ambiental); BEA; ICMBio

Estimativa de Custos:

R\$ 15.120,00 (PTA CEGF)

AÇÃO 07: Estruturar a Força Integrada de Proteção Ambiental (FIPAm) para combater crimes ambientais relacionados ao desmatamento e degradação florestal, que atue integrando a Superintendência de Fiscalização, BEA/MT, BPMPA, POLITEC e DEMA mediante informações previamente levantadas por meio de monitoramento de focos de calor e desmatamento.

Órgãos Envolvidos:

SEMA (Superintendência de Geoinformação e Monitoramento Ambiental, Superintendência de Fiscalização e Superintendência de Biodivesidade), SESP, Diretorias de Unidades Desconcentradas - SEMA. BPMPA, BEA, DEMA, POLITEC.

Estimativa de Custos

R\$ 50.040,00 (PTA CEGF)

AÇÃO 08: Realizar combate a Incêndios Florestais e perícias a fim de buscar a responsabilização.

Órgãos Envolvidos:

SEMA, SESP (CBM, PM, PJC POLITEC), Ministério Público Estadual

Estimativa de Custos:

R\$ 40.140,00 (PTA CEGF)

R\$ 1.174.857,00 (PTA CBMMT)

Destaca-se que há necessidade de inserir a previsão de recursos das demais agências que participam do CEGF para que este PEI seja finalizado. E esta informação deve ser fornecida tão logo ocorra a 1ª reunião ordinária do comitê e as agências apresente suas ações e recursos disponíveis para esta temporada 2020.

7 SITUAÇÕES PARA ACIONAMENTO E MOBILIZAÇÃO

Em função de uma análise de risco de incêndios florestais, realizada com base no monitoramento dos dados climatológicos e da ocorrência de incêndios, foram convencionadas três situações que estabelecem a articulação e a estruturação das medidas a serem adotadas na implementação do presente Plano:

- Situação de Alerta Verde
- Situação de Alerta Seco e
- Situação de Fogo.

As situações expostas a seguir apresentam os procedimentos a serem adotados no período de estiagem, tendo em vista os parâmetros atmosféricos registrados e a ocorrência de incêndios florestais.

7.1 SITUAÇÃO DE ALERTA VERDE

7.1.1 Definição

A Situação de Alerta Verde representa basicamente uma situação preventiva, quando as medidas a serem adotadas visam reforçar o sistema de prevenção e vigilância existente, com a finalidade de evitar incêndios florestais.

Nesta Situação, as condições atmosféricas começam a oferecer algum risco de incêndios florestais, tornando provável sua ocorrência.

A Situação de Alerta Verde terá seu início a partir da última precipitação, no princípio da estação seca, entre maio e junho, estando vinculada ao índice de inflamabilidade, correspondendo a nenhum risco e ao risco fraco, segundo a escala de Nesterov ou pela Fórmula de Monte Alegre - FMA.

Durante esta situação, os órgãos executores devem se manter em estado de sobreaviso.

7.1.2 Sistema de vigilância e prevenção

As medidas preventivas relacionadas à Situação de Alerta Verde devem incluir entre outras:

- checagem geral dos equipamentos destinados às atividades de prevenção e ao combate disponível em cada Unidade de Conservação;
 - verificação das condições de acesso às áreas e às vias de circulação;
- formação e ativação da Brigada de Incêndio Florestal da Unidade de Conservação e municípios;
- definição dos pontos prioritários para proteção da Unidade de Conservação estabelecidos em função da vulnerabilidade da vegetação e do desenvolvimento de pesquisas;
 - atualização de mapas da Unidade de Conservação;
- realização de visita de reconhecimento da Unidade de Conservação pelo Corpo de Bombeiros Militar em parceria com a SEMA;
 - reforço do sistema de patrulhamento e vigilância da Unidade de Conservação.

7.1.3 Sistema de comunicação

Estão estabelecidas, no presente Plano, as orientações gerais do sistema de comunicação externa, ou seja, entre os órgãos envolvidos. O sistema de comunicação interna deverá estar definido no Plano Operacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais de cada Unidade de Conservação.

Para implementação do presente Plano, os meios de comunicação disponíveis nos órgãos executores são linhas telefônicas, fax, rádios e, em alguns casos internet.

Durante a estação seca, entre as Unidades de Conservação e deverão ser mantidos contatos pelo menos uma vez ao dia para informações de rotina entre estas e Comitê Estadual de Gestão do Fogo /SEMA.

Em caso de detecção de qualquer princípio de incêndio, as Unidades comunicarão o fato diretamente ao Comitê Estadual de Gestão do Fogo /SEMA. para a adoção das providências de sua competência e posteriormente ao Corpo de Bombeiros Militar instalado no município ou na regional e a Comitê Estadual de Gestão do Fogo /SEMA com a Coordenação Operacional de Campo.

7.1.4 Planos de Proteção Contra Incêndios Florestais

O Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso desenvolveu uma norma técnica (NTCB) para que todas as áreas rurais estruture seu Plano de Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais (PPCCIF) seguindo exigências mínimas para atingir seu objetivo.

A NTCB/PPCCIF prevê seis sistemas: Vigilância e detecção, Acesso, Mananciais, Compartimentação por talhões, Proteção a áreas edificadas, Apoio a operações de combate; e um Plano de redução de material combustível.

Das 46 UCEs existentes, 42 possuem um PPCCIF, e portanto, estes podem e devem ser implementados a medida do possível. Os Planos estão reunidos nos arquivos da CUCO e os elaboradores destes planos pertencem ao CBMMT.

Cada Unidade de Conservação Estadual incluirá no seu Plano Operacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais as orientações necessárias para os trabalhos de aceiramento, contendo métodos, extensões, dimensões, localização dos aceiros e outras informações julgadas pertinentes.

7.2 SITUAÇÃO DE ALERTA SECO

7.2.1 Definição

A Situação de Alerta Seco é definida como aquela em que as condições atmosféricas oferecem grande risco para incêndios florestais, tornando possível sua ocorrência.

Esta Situação está associada aos valores do índice de inflamabilidade, que vão do risco médio ao perigosíssimo, segundo a escala de Nesterov, estendendo-se até o final da estação seca.

Durante a Situação de Alerta Seco, os órgãos executores devem se manter em estado de prontidão.

7.2.2 Sistema de vigilância e prevenção

As medidas a serem adotadas no sistema de vigilância durante a Situação de Alerta Seco são:

- inspeção rigorosa dos aceiros da Unidade de Conservação, especialmente nos pontos vulneráveis à ocorrência de incêndio florestal;
- intensificação da vigilância móvel e fixa, ativando ou implantando pontos fixos de observação (torres, guaritas, etc.);
- remanejamento dos recursos humanos disponíveis, objetivando o reforço do sistema de vigilância;
- ativação do esquema de Plantão da Brigada de Incêndio Florestal da Unidade de Conservação, quando os componentes realizam vigilância nos finais de semana e feriados, além de ficarem à disposição para atender qualquer convocação de emergência.

7.2.3 Sistema de comunicação

O mesmo definido na Situação de Alerta Verde.

7.3 SITUAÇÃO DE FOGO

7.3.1 Definição

A Situação de Fogo é definida pela ocorrência de incêndio, independendo do índice de inflamabilidade.

Nesta Situação, as medidas de combate deverão ser adotadas imediatamente após a detecção do foco, permanecendo os órgãos executores em estado de prontidão ou podendo entrar em estado de prontidão rigorosa, conforme a intensidade e as circunstâncias do incêndio. A Situação de Fogo estende-se a todas as Unidades de Conservação do Estado.

7.3.2 Sistema de mobilização e combate

Todo princípio de incêndio florestal deverá ser comunicado, imediatamente, à Brigada de Incêndio Florestal da respectiva Unidade de Conservação, seja BMM seja BDBM, que entrará em ação. O Comitê Estadual de Gestão do Fogo /SEMA será informado e Unidade de Bombeiros Militar da área será comunicada e se manterá em estado de prontidão.

O combate inicial do incêndio será executado pela Brigada de Incêndio Florestal local, com os recursos existentes na própria Unidade de Conservação, se houver.

Existindo dificuldade no controle inicial do incêndio, o CIMAN desencadeará o atendimento adequado que ao chegar ao local, assumirá a coordenação da operação de combate.

Nesse momento, os fatos deverão ser levados ao conhecimento do órgão coordenador do Plano (Comitê Estadual de Gestão do Fogo /SEMA) para as providências cabíveis.

Os integrantes da Brigada de Incêndio Florestal da Unidade de Conservação permanecerão no local para auxiliar e apoiar o Corpo de Bombeiros Militar no que se fizer necessário.

Caso seja necessário, a SUDEC será comunicada para acionar os demais recursos disponíveis no Estado que poderão ser utilizados nas atividades de combate aos incêndios florestais. Se necessário, esta solicitará apoio à Secretaria Nacional de Defesa Civil.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A finalização do PEI/ PCCIF 2020 está condicionada a entrega das ações que será desenvolvida por cada agência que integra o Comitê do Fogo. Estas ações serão planejadas conforme disponibilidade de recurso de cada órgão e devem ser encaminhadas até o dia 15 MAR 2020 para então ser incluídas neste plano e ser submetido posteriormente a homologação da presidência do Comitê do Fogo, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Exma Sra Mauren Lazaretti.

61

9 RESULTADOS ESPERADOS

Redução em pelo menos 30% (trinta por cento) do número de focos de calor

em Mato Grosso tendo por base o ano de 2010 - ano com maior número total de focos

de calor - contribuindo para a um meio ambiente ainda mais saudável e melhor

qualidade vida para a população mato-grossense, reforçando as virtudes da dinâmica

da Ação de Estado. Para o ano de 2018, dever-se-á observar, mensurar e deduzir do

número de focos de calor no território de Mato Grosso, os pontos de calor plotados

pelos satélites oriundos das atividades produtivas, tais como cana-de-açúcar,

produção de sementes de forrageiras e ações fitossanitárias com fogo.

Outro aspecto que se caracteriza como resultado esperado é a adequação

dinâmica do projeto de prevenção e combate a incêndios, com o objetivo final de que,

em 2020 o mesmo sirva como modelo nacional e internacional no que diz respeito a

uma correta política de estado na área ambiental.

Cuiabá, MT, 27 de fevereiro de 2020.

Responsáveis pela elaboração e confecção desta proposta de PEI/PCCIF 2020

Paulo André da Silva Barroso - CEL BM Secretário executivo do CEGF/SEMA

Onésimo **Delfino** da Costa - **Ten BM** Adjunto do CEGF/SEMA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SEPLAN – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral: http://www.seplan.mt.gov.br/html/

BOTELHO, H. S. Planejamento do fogo controlado para a prevenção de incêndios florestais. UTAD, Vila Real. Portugal. 1993.

FERRAZ, S. F. B; VETTORAZZI, C. A. Mapeamento de risco de incêndios florestais por meio de sistema de informações geográficas (SIG). ScientiaForestalis (53): 39-48, jun/1998.

GRANEMANN, D.C.; CARNEIRO, G.L. Monitoramento de focos de incêndio e áreas queimadas com a utilização de imagens de sensoriamento remoto. Revista de Engenharia e Tecnologia 1(1): 55-62, Dez/2009.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. Disponível em: http://www.inpe.br/.

SISTEMA DE DETECÇÃO DE DESMATAMENTO EM TEMPO REAL – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Disponível em: http://www./http://www.obt.inpe.br/deter/indexdeter.

MARTINS, G. A. Manual para elaboração de monografias e dissertações. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1994.

SANTIN, L. Sistemas de informações geográficas para bombeiros. 2007. 66 f. Monografia (Especialização em Gestão de Segurança de Serviços de Bombeiros)-Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis.

BARROSO, P.A.S, e ROSAS, O.R. Brigadas Municipais Mistas: um instrumento para redução e resposta a incêndios florestais nos municípios mato-grossenses (dissertação de mestrado - 2014) Disponível em < http://www.defesacivil.uff.br/images/documentos/Dissertacoes/Dissertao%20PAULO%20BARROSO%20MDSC%202014.pdf

BARROSO ET AL. Brigadas Municipais Mistas: integração de esforços na resposta aos incêndios florestais na amazônia mato-grossense (Artigo publicado no XV SENABOM – 2015) Disponível em <

http://www.bibliotekevirtual.org/index.php/2013-02-07-03-02-35/2013-02-07-03-03-11/1880- flammae/v02n03/19358-brigadas-municipais-mistas-integracao-de-esforcos-na-resposta-aosincendios- florestais-na-amazonia-mato-grossense.html>

BARROSO ET AL. Atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso na temporada de incêndios florestais 2015. Disponível em < http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/328 >

BARROSO ET AL. Brigadas Municipais Mistas: efetividade na redução de focos de calor e área queimada (artigo publicado no XVII SENABOM - 2017) Disponível em < http://docs.wixstatic.com/ugd/08765e_b1655170f0f948d482fb8f9d4dea42cc.pdf >

PLANO DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCENDIOS FLORESTAIS NO MATO GROSSO - 3ª fase - 2017/2020. Disponível em < http://www.sema.mt.gov.br/attachments/article/106/PPCDIF-MT%202017%20-%202020.pdf >.